

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃOPROTOCOLO:
0000047936**TÍTULO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001-2025 - PUBLICAÇÃO**USUÁRIO:** TALISSON NUNES RIBEIRO**LOGIN:** talisson.ribeiro**CLIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22/09/2025**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA**DATA DO ENVIO:** 22/09/2025**HORA:** 09:38:58**COLUNA(S):** 1**JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia**CADERNO:** Caderno Único**SEÇÃO:** Poder Legislativo Municipal**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** docx**IMPRESSÃO****DATA:** 22/09/2025**HORA:** 09:41:55**USUÁRIO:** TALISSON NUNES RIBEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação Direta nº 001/2025

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, Bairro Alto Alegre, por meio do Setor de Compras e Licitações, **torna público, para conhecimento dos interessados**, que realizará **contratação direta com dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de inviabilidade de competição devidamente caracterizada**, conforme condições e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 158/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), em regime pós-pago, com fornecimento de 02 (duas) linhas institucionais destinadas aos setores de Ouvidoria e Recepção da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme relatório de pesquisa de preços e Estudo Técnico Preliminar constantes no processo, **verificou-se que apenas duas operadoras (CLARO e TIM) possuem cobertura e disponibilidade técnica para fornecimento de serviços móveis no município**. Dentre elas, a operadora **CLARO S/A apresentou a proposta mais vantajosa**, com fornecimento gratuito de chips, maior volume de dados permanentes e estabilidade contratual.

A **inviabilidade de competição** encontra respaldo no art. 75, II da Lei 14.133/2021, sendo motivada pela **restrição real e comprovada de fornecedores aptos a atender às exigências do objeto**, caracterizando hipótese legal de contratação direta

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 1.919,52 (um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento de duas linhas por 24 meses.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A íntegra dos documentos que fundamentam esta contratação direta encontra-se disponível nos seguintes sítios eletrônicos:

- <https://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br>
- <https://licitanet.com.br>
- <https://servicos-web.camaradesaofrancisco.ro.gov.br/trans/processos>
- <https://pncp.gov.br>
- <https://cinderondonia.ro.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

cplcamarasfg@gmail.com

Publique-se.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 0158/CMSFG/2025

b) PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

c) FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

d) MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)

e) FORNECEDOR SELECIONADO: CLARO S/A

f) VALOR TOTAL: R\$ 1.919,52

g) VIGÊNCIA ESTIMADA: 24 meses

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2025.